

# ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55



# TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DEMANDANTE:

Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério/TO

Responsável: ISENI ARRAES DE SOUSA

### 2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (ACORDEON MICHAEL ACM8007), E 02 PUFF QUADRADO PARA SER USADO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DA BANDA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

### 3. JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social para os alunos matriculados na banda de música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

3.2 Uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

## 4.FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de instrumento musical, de forma emergencial para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos deste termo de referência.

### 5.DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANT.	
01	ACORDEON Michael ACM 8007	UND	01	
02	PUFF	UND	02	

### 6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Pedação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra para aquisição de instrumento musical (Acordeon Michael ACM8007), e 02 Puff quadrado, em razão de atender os usuários do Sistema municipal de Assistência Social de São Valério/TO.



# ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS C.N.P. J.: 18.204.692/0001-55



### 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cincos) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito CND para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
- 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
- 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
- 8.2.6. Os materiais deverão (ao) alender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.



#### ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS C.N.P.J.: 18.204.692/0001-55



9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os

pagamentos dentro dos prazos convencionados.

9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta

atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

#### 11.DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em

conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

# 12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste o

						MAS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Unidade çamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria	Grupo de	Modalidade de	Elemento	
1	08	244	2342	2.023	4	4	90	de despeso	
(	amentária	Unidade Função çamentária	Unidade Função Subfunção çamentária	Unidade Função Subfunção Programa camentária 08 244 2342	Unidade Função Subfunção Programa Projeto/ camentária Atividade	Unidade Função Subfunção Programa Projeto/ Categoria econômica  08 244 2342 2.023 4	Unidade Função Subfunção Programa Projeto/ Categoria Grupo de conômica Despesa  08 244 2342 2.023 4 4	Unidade Função Subfunção Programa Projeto/ Atividade econômica Despesa Aplicação  08 244 2342 2.023 4 4 90	

700/FNAS

Cleonice de Castro Nunes Presidente CPL Portaria 012/2021

São Valério/TO, 27 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação Presidente - CPL